



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Recebido em
13-01-25

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Waldecir Barga Rosa

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que a servidora foi nomeada em 01-09-2021 para o cargo de provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a qual está sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, onde sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, no Processo nº 010/2024/CADF-CP 01/2018 de 16-09-2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

6- Considerando que o Processo nº 010/2024/CADF-CP 01/2018 de 16-09-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, foi recebido em 20-12-2024 pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Guiratinga-MT;

7 - Considerando o Ofício nº 003/2025/DRH/SMA/PMG de 09-01-2025 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade da servidora **Deuzani Figueira de Souza**, que exerce o cargo efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, e o Ofício acima citado, foi deferido em 13-01-2025 pela Secretária Municipal de Administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 247/2021 de 01-09-2021, a qual foi publicada no Diário Oficial do TCE-MT – Edição 2276 – Página 69 do dia 10-09-2021.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Waldecir Barga Rosa



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2174	Deuzani Filgueira de Souza	824.678.031-04	01-09-2021	Merendeira	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 31-08-2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 13 de janeiro de 2025


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



de Saúde, a qual foi nomeada através da portaria nº 071 de 13/01/2021.

Artigo 2º - Tomar sem efeito a Portaria nº 071 de 13/01/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 07 de janeiro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Ofício nº 002/SMO/2024/SMA de 07-01-2025 expedido pela da Secretária Municipal de Administração, que solicita a nomeação da senhora Juliana Ingrid Souza Trindade, para o cargo de DAS-7 – Coordenadora Intermediária de Seção com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora JULIANA INGRID SOUZA TRINDADE, portadora do CPF nº 049.257.641-60 e do RG nº 2468544-5 SSP/MT, para o cargo em comissão DAS 07 – Coordenadora Intermediária de Seção com lotação na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar 049/2010, datada de 09-06-2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 08 de janeiro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que a servidora foi nomeada em 01-09-2021 para o cargo de provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a qual está sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, onde sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, no Processo nº 010/2024/CADF-CP 01/2018 de 16-09-2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

6- Considerando que o Processo nº 010/2024/CADF-CP 01/2018 de 16-09-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, foi recebido em 20-12-2024 pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Guiratinga-MT;

7 - Considerando o Ofício nº 003/2025/DRH/SMA/PMG de 09-01-2025 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade da servidora Deuzani Filgueira de Souza, que exerce o cargo efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, e o Ofício acima citado, foi deferido em 13-01-2025 pela Secretária Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 247/2021 de 01-09-2021, a qual foi publicada no Diário Oficial do TCE-MT – Edição 2276 – Página 69 do dia 10-09-2021.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2174	Deuzani Filgueira de Souza	824.678.031-04	01-09-2021	Merendeira	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 31-08-2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 13 de janeiro de 2025

WALDECI BARGA ROSA